

S/A. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, em Fortaleza, CE, 30 de maio de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº18/2012
PROCESSO Nº12014927-3**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, e a **ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº23.728.918/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua da Praça, nº153, Conjunto Tasso Jereissati, Jardim das Oliveiras CEP: 60.825-000, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fulcro no processo nº12014927-3. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o **uso do imóvel** localizado na Rua da Esperança, nº340, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, para o funcionamento da Creche Cantinho Feliz II. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2012. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Socorro Soares de Oliveira - Associação Creche Comunitária Cantinho Feliz. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 31 de maio de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº502/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012 e art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no Serviço Público, RESOLVE, autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública, a estagiária **EVYLY MELO QUEIROZ**, no valor mensal de R\$736,64 (Setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 18/05/2012 a 17/05/2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº540/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MACHADO**, ocupante do cargo de ECONOMISTA, ASSESSOR TÉCNICO DAS-1, matrícula nº107.851-2-X, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº334. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº09/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 § único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º ao 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago na 3ª Entrância o cargo de Defensor Público na 1ª Defensoria de Cascavel**, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº10/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts.121 e 122 da Lei Complementar federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, e arts.44, 45, inc. I, §1º, da Lei Complementar estadual nº6, de 28 de abril de 1997, e ainda de acordo com a Resolução nº17, de 14 de junho de 2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados **que se encontra vago na Entrância Especial, o cargo de Defensor Público na 1ª Defensoria de Defesa da Mulher**, a ser preenchido pelo critério de MERECEMENTO, conforme ordem de classificação. Os Defensores Públicos de Entrância Especial que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-lo à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº11/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts.121 e 122 da Lei Complementar federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, e arts.44, 45, inc. I, §1º, da Lei Complementar estadual nº6, de 28 de abril de 1997, e ainda de acordo com a Resolução nº17, de 14 de junho de 2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados **que se encontra vago na Entrância Especial, o cargo de Defensor Público na 3ª Defensoria de Defesa da Mulher**, a ser preenchido pelo critério de MERECEMENTO, conforme ordem de classificação. Os Defensores Públicos de Entrância Especial que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-lo à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº12/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 3º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36, §4º, 47, §único, e 48 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago**, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de merecimento, **01 (um) cargo em Comarca de Entrância Especial**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de 3ª Entrância que tenham mais de dois anos na referida entrância ou tenham interstício quebrado e que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECEMENTO** para o cargo acima elencado, deverão manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 6ª Defensoria Cível	MERECEMENTO

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, aos 31 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº13/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 § único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago o cargo de Defensor Público de Entrância Especial na 2ª Defensoria de Defesa da Mulher**, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº14/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 § único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º ao 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago o cargo de Defensor Público de Entrância Especial na 2ª Defensoria de Família**, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 28 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2012

PROCESSO Nº12393717_5/2012 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: correspondente a **inscrição** de 01 (uma) Defensora Pública no **“SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIO SINCOV”**, tendo como beneficiária: ISABELLE MENEZES FERREIRA. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de prestação de serviços consistentes da inscrição de 01 (uma) Defensora Pública no **“SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIO SINCOV”**, promovido pelo **“ INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO BUSINESS SCHOLL BRASIL S/S LTDA”**, encontra fundamento e amparo legal no art.25, inciso II c/c o art.13, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134,§2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º,4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviços de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR: R\$1.226,35 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00403.06200001.14.128.500.29021.22.33903900.70.2.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO BUSINESS SCHOLL BRASIL S/S LTDA**, situada na Av. Desembargador Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº17013879955/0001-021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº12393717_5/2012 e em face da declaração acima.

Gustavo Gonçalves de Barros
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº494/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Substituir** o CAP PM **VALBER FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, M.F.: 108.113-1-7, pelo TEN CEL PM JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, M.F.: 004.999-1-9, na Presidência do Conselho de Disciplina protocolado sob SPU nº12061229-1, instaurado pela Portaria CGD 156/2012, publicada no D.O.E. Nº037, de 23/02/2012, tendo como aconselhado o CB PM nº15.555 JOAQUIM ERINÉS GOMES RODRIGUES, MF.: 106.850-1-X. O Oficial presidente substituto compareça à CEDIM/CGD, no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de maio de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº496/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Designar a 4ª Comissão Militar** Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos **OFICIAIS**: MAJ PM VLADIMIR FEIJÓ FROTA, MF. 002.631-1-7, CAP PM CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS, M.F. 125190-1-X e o CAP PM SÉRGIO LOPES SANTANA, MF. 050.739-1-X, para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com Art.23, II, “c” c/c Art.71, III e art.103 da Lei nº13.407 de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, praticada(s) pelo(s) SD PM 23.948 Jorgeandro Vieira de Oliveira, M.F. 301.807-1-2 e SD PM 24.995 Lucivando Wagner Nascimento de Sousa, M.F. 303.734-1-3, e a incapacidade moral de permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que, conforme documentação constante no processo SPU nº12060923-1, no dia 03/02/2012, por volta das 23H30min, quando se encontravam de serviço na viatura RD 1158, na cidade de Guaiuba/CE, Região Metropolitana de Fortaleza, haverem sido flagrados pelo sistema de videomonitoramento, supostamente, dormindo em serviço, ocasião em que reclinaram deliberadamente os bancos da viatura para tal desiderato. E ainda, nesta mesma ocasião, deixaram de atender as ligações feitas para o telefone da viatura além de não atentarem e/ou retornarem via TMD (Terminal Móvel de Dados) as mensagens de advertência enviadas pela fiscalização do videomonitoramento. Estas atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VII, IX e XI e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV, XXIII, XXXIII caracterizando, em tese, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II c/c Art.13, §1º, incisos, XXIV, XL, XLII, XLIV, XLV e §2º, incisos XVIII, XX, XXXI e LIII tudo da Lei nº13.407/2003. Fica ciente o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no doe de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CEDIM/CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº497/2012 – CGD - A SINDICANTE MARIA EDNA DE SOUZA LOPES, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº478/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº100, ano IV, em 28/05/2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo